

**DECRETO Nº 3.801**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.438.184,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E PELA LEI N.º 1.959, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.438.184,00 (Hum milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.912, de 14 de dezembro de 2000 e pela Lei n.º 1.959, de 06 de setembro de 2001, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**10 – EXECUTIVO**

**1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

1010.3111.03.07.021.2017

Pessoal Civil ..... 510.995,00

**10 – EXECUTIVO**

**1011 – GABINETE DA VICE-PREFEITA**

1011.4120.03.07.020.2022

Equipamentos e Material Permanente ..... 2.000,00

**11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS**

1110.3111.03.07.021.2017

Pessoal Civil ..... 109.849,00

1110.3111.03.07.021.2025

Pessoal Civil ..... 11.695,00

1110.3132.03.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos..... 33.000,00

**12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

1210.3131.03.08.020.2049

Remuneração de Serviços Pessoais ..... 250,00

1210.3132.03.08.020.2049

Outros Serviços e Encargos ..... 6.000,00

1210.3132.03.09.040.2053	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
1210.3192.03.07.021.2058	
Despesas de Exercícios Anteriores.....	35.811,00
<b>13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1310.3111.03.07.021.2025	
Pessoal Civil .....	30.756,00
1310.3120.16.07.021.2152	
Material de Consumo.....	150.000,00
1310.3120.03.07.021.2074	
Material de Consumo .....	8.000,00
1310.3120.03.07.021.2103	
Material de Consumo .....	2.000,00
1310.3120.03.07.021.2135	
Material de Consumo .....	5.000,00
1310.3120.03.07.021.2149	
Material de Consumo .....	80.000,00
1310.3120.14.79.479.2109	
Material de Consumo .....	2.000,00
1310.3132.03.07.020.2132	
Outros Serviços e Encargos.....	8.000,00
1310.3132.03.07.021.2135	
Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
1310.3132.14.79.479.2109	
Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
<b>14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1410.3111.08.41.185.2025	
Pessoal Civil .....	53.436,00
1410.4120.08.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente .....	128.860,00
<b>16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA</b>	
<b>1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1610.3111.15.07.021.2025	
Pessoal Civil .....	36.000,00
1610.3120.15.81.486.2207	
Material de Consumo.....	7.052,00
1610.3132.15.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	6.480,00
1610.3132.15.81.486.2207	
Outros Serviços e Encargos .....	5.000,00
1610.3231.15.81.486.2030	
Subvenções Sociais.....	5.000,00
<b>17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	
<b>1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1710.4110.10.58.323.1790	
Obras e Instalações .....	74.000,00
1710.4110.10.58.323.1970	

Obras e Instalações .....	40.000,00
<b>19 – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>1910 – GABINETE DA SENJUR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1910.3120.02.07.021.2045	
Material de Consumo .....	2.000,00
<b>20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2010.3132.02.04.021.2228	
Outros Serviços e Encargos .....	<u>68.000,00</u>
	1.438.184,00

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>10 – EXECUTIVO</b>	
<b>1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1010.3132.03.07.023.2027	
Outros Serviços e Encargos.....	10.755,00
1010.4120.03.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente .....	92.926,00
1010.4120.15.81.487.2042	
Equipamentos e Material Permanente .....	10.000,00
<b>12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</b>	
<b>1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1210.3120.03.08.020.2049	
Material de Consumo.....	6.250,00
<b>13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1310.3132.16.07.021.2151	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
1310.3280.15.84.500.2147	
PASEP .....	55.000,00
<b>14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1410.3111.08.42.188.2025	
Pessoal Civil .....	53.436,00
1410.3120.08.41.185.2091	
Material de Consumo.....	15.000,00
1410.3120.08.41.190.2092	
Material de Consumo .....	35.000,00
1410.3120.08.42.188.2093	
Material de Consumo .....	20.000,00
1410.3120.08.42.188.2105	
Material de Consumo .....	30.000,00
1410.3120.08.42.188.2282	
Material de Consumo .....	8.500,00

1410.3120.08.42.213.2284	
Material de Consumo .....	3.500,00
1410.3120.08.42.239.2191	
Material de Consumo .....	9.500,00
1410.3120.08.43.197.2094	
Material de Consumo .....	7.360,00
<b>16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA</b>	
<b>1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1610.3111.15.07.021.2017	
Pessoal Civil .....	735.106,00
1610.3259.15.81.215.2218	
Outras Transferências a Pessoas .....	7.052,00
<b>17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	
<b>1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1710.3132.03.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos.....	74.000,00
1710.3132.10.60.323.2081	
Outros Serviços e Encargos .....	18.734,00
1710.4110.10.58.323.1140	
Obras e Instalações .....	40.000,00
<b>1710.4120.03.07.021.2041</b>	
Equipamentos e Material Permanente .....	146.000,00
<b>18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1810.4120.08.46.021.2164	
Equipamentos e Material Permanente .....	34.000,00
<b>20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2010.3120.02.04.014.2226	
Material de Consumo.....	4.500,00
2010.4120.02.04.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente .....	1.187,00
<b>21 – OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2110 – GABINETE DA OPM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2110.4120.03.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente .....	447,00
<b>22 – SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2210.3120.08.48.247.2171	
Material de Consumo.....	3.136,00
2210.3132.08.48.247.2184	
Outros Serviços e Encargos .....	440,00
2210.3132.08.48.247.2171	
Outros Serviços e Encargos .....	5.855,00
2210.4120.08.48.247.2041	
Equipamentos e Material Permanente .....	500,00
	<u>1.438.184,00</u>

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2001.

**BETO MANSUR**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 27 de setembro de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**  
Chefe do Departamento